



CÂMARA MUNICIPAL DE
CATARINA
A CASA DO POVO MAIS PERTO DE VOCÊ.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº _____/2023

(Do Sr. Ver. Presidente Renan Guedes)

O **VEREADOR RENAN BARROS GUEDES**, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma do art. 152, do Regimento Interno, a seguinte EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1º Fica modificado o inciso IV, do art. 16, do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“IV – Experiencia mínima de 01 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou curso em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.”

Paço da Câmara Municipal de Catarina, em 22 de março de 2023.

Renan Barros Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Catarina

PODER LEGISLATIVO